Processo: 5160867-28.2022.8.09.0051
Movimentacao 250: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atacoma2agcemcontinuacao27.07.pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46

Assembleia-Geral de Credores – 2ª Convocação – Em continuação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO GRAFIGEL

Aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas), no auditório da ACIEG (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS), localizada na R. 14, n. 50, Setor Oeste, CEP 74.120-070, Goiânia-GO, sob a presidência da Dra. Bruna Correa Fonseca, Administradora Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em continuação da segunda convocação, iniciada no dia 30 de maio de 2023, da Assembleia-Geral de Credores das Recuperandas **GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA,** CNPJ nº 02.702.496/0001-70 e **INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 01.605.716/0001-85, processo nº 5160867-28.2022.8.09.0051, em trâmite perante a 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, cuja ordem do dia é: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 42 dos autos, bem como do aditivo ao plano apresentado em evento 170 dos autos; e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I da Lei 11.101/2005**. Registrou-se a presença da devedora, representada pelo Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, e Sr. CIDINALDO WILSON B. M. PEREIRA FILHO, CPF nº 299.000.048-84. Figurou como secretário o Dr. OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO, OAB/GO nº 37.340, representante dos credores trabalhistas ALEX MARINHO e OUTROS conforme devidamente registrados na lista de presença. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente, para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento encerrado às 14h (quatorze horas) – com oferta de tolerância de 10min –, compareceram à AGC os seguintes credores: Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho ALEX MARINHO, DANIELA CRISTINA DE CASTRO, DAVI MENEZES BORGES, EDUARDO FRANCISCO CHAVES, EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA, ERLAN GOMES DOS SANTOS, FABRICIO JUNIO PEREIRA DIAS, GLEIDSON LOPES DE SOUSA, GUILHERME DIAS DE ALECRIM, JOAO PAULO DE SOUSA, PAULO IVAN DA SILVA PINTO, WELISON RIBEIRO DOS SANTOS, todos devidamente representados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46

por quem de direito; Classe II – não há nenhum titular de crédito com garantia real no bojo desta Recuperação Judicial; Classe III – titulares de créditos quirografários A L R ELETRICA EIRELI-ME, APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SAFRA S/A, BRASKEM S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASA DO MARCENEIRO LTDA, CHEMICAL X – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INX DO BRASIL LTDA, NEOBETEL EPI EQUIP DE PROT INDIVID LTDA, PAPELARIA DINAMICA LTDA, SENGES PAPEL E CELULOSE LTDA, TERPHANE LTDA, VINMAR INTERNATIONAL e ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA, todos devidamente representados por quem de direito; e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas e empresas ou empresa de pequeno porte ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, ART RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CARBOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA, CRISTAL FERROS COMERCIO LTDA, GUIMARAES SANTOS REPRESENTACOES LTDA, MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA GUERREIRO CACAIS, MARINHO ANTONIO DE MELO JUNIOR, RG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, VEDAPRESS COMPONENTES HIDRAULICOS EIRELI, WAGNER PROCOPIO SOARES RODRIGUES, todos devidamente representados por quem de direito.

Em seguida, passou-se a verificação dos credores presentes, não sendo necessário qualquer quórum específico para instalação da AGC por se tratar de continuação da Assembleia anteriormente instalada, e conforme Relatório de Totalização que segue anexo, restou demonstrado que, da classe trabalhista, compareceram **43,06%** (quarenta e três vírgula zero seis por cento) dos credores; da classe de credores quirografários, estiveram presentes **68,98%** (sessenta e oito vírgula noventa e oito por cento) dos credores; da classe ME e EPP, fez-se presente o percentual de **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento) dos credores. Ficou constatado o percentual de presença acima, passando a palavra à Administradora Judicial Presidente que declarou a continuação dos trabalhos para novas deliberações da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação e discussões sobre a ordem do dia, passando a palavra para os representantes da recuperanda para apresentação do plano de recuperação judicial e seus aditivos. Com a palavra o Sr. Cidinaldo informou que ainda continuam em tratativas de acordo com os credores, solicitando, com isso, a nova suspensão da assembleia geral de credores, para continuidade no dia 05 de setembro 2023.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46

A Administradora Judicial, antes de colocar a deliberação em votação, informou aos presentes que a autorização para deliberação em Assembleia sobre nova suspensão foi devidamente requerida em juízo pelas recuperandas e que o magistrado, em decisão de evento nº 245, flexibilizou o prazo do artigo 56, §9º, da Lei 11.101/2005, alertando, contudo, que se trata de suspensão inadiável, portanto, caso aprovado pela Assembleia, o plano de recuperação judicial será devidamente deliberado na próxima assembleia geral de credores.

Ainda, a Presidente verificou a disponibilidade de sua equipe e do local disponibilizando para o dia 05 de setembro de 2023 para a retomada dos trabalhos se assim fosse deliberado pelos credores.

Ainda, antes da deliberação acerca da suspensão do conclave, a Presidente ofertou a palavra aos credores que quisessem se manifestar. Manifestou-se a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL concordando com a suspensão, contudo consignando em ata as ressalvas de que não concorda com quaisquer alterações no 2º Aditivo em Assembleia, não concorda com qualquer tipo de liberação das garantias em relação aos coobrigados, fiadores, avalistas e garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com as cobranças em face destes, que não concorda com a liberação de garantias e, ainda, consignando que se reserva no direito de, em nenhuma hipótese, fornecer novos créditos às recuperandas. O Dr. Caio representando a BRASKEM S.A. solicitou a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 minutos para deliberar internamente, o que foi prontamente atendido pela Administradora Presidente. O Dr. André Luiz representando as credoras VINMAR INTERNATIONAL LCC e APTA INDÚSTRIA solicitou a apresentação da decisão que autorizou a deliberação sobre novo adiamento, o que foi prontamente apresentado aos credores.

Posteriormente, colocou em votação a proposta de suspensão da AGC, com continuidade EM 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2023, COM INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ÀS 12 (DOZE) HORAS E INÍCIO DO CONCLAVE ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, NOS MESMO MOLDES JÁ PREVISTOS NO EDITAL outrora publicado.

Passou-se a deliberação da suspensão da Assembleia Geral de Credores, que restou aprovado, tendo em vista o quórum previsto no art. 42, da Lei 11.101/05, com o seguinte quórum **81,16%** (oitenta e um vírgula dezesseis por cento) dos créditos presentes.

Ainda, registrou-se a presença da credora ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA., a qual informou a realização de novas cessões de crédito nos eventos nº 242 e 243, dos créditos dos credores VIDEOLAR-INNOVA S/A e CBS INDÚSTRIA COMÉRCIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5160867-28.2022.8.09.0051
Movimentacao 250: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atacoma2agcemcontinuacao27.07.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo sido computado seu voto em separado, até o valor comprovado da cessão realizada, bem como do saldo dos créditos dos referidos credores, até que se verifique judicialmente a cessão de crédito feita com os credores e sejam apresentados os documentos comprobatórios, não comprometendo o resultado da votação acerca da suspensão do presente conclave.

Por fim, consignou que, em se tratando de AGC instalada e suspensa, será retomada na nova data aqui consignada, sendo desnecessária nova habilitação, considerados habilitados todos aqueles constantes da lista de presença da AGC instalada no dia 30 de maio de 2023 e somente terão direito a voto aqueles que compuseram a AGC já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas continuidade do conclave já iniciado e suspenso.

Destaque-se, ainda, que esta ata conta com três anexos: Anexo I – Lista de presença; Anexo II – Demonstrativo do quórum e Anexo III – Demonstrativo de votação acerca da suspensão da Assembleia. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, a Administradora Judicial declarou encerrado o conclave às 14h38 hrs, seguindo a presente ata assinada pela Administradora Judicial, Sr. Secretário, pela representante da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores.

Dra. Bruna Correa Fonseca - Administradora Judicial

Dr. Ovídio Inácio Ferreira Neto – OAB/GO nº 37.340

Secretário

Dr. Filipe Denki Belém Pacheco - OAB/GO nº 34.021

Advogado da Recuperanda

Davi Menezes Borges (representado por Danilly Dias Araújo, OAB/GO nº 37.650)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5160867-28.2022.8.09.0051
Movimentacao 250: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atacoma2agcemcontinuacao27.07.pdf - Pag.5/7

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46

Representante Credor Trabalhista

Alex Marinho (representado por Ovídio Inácio Ferreira Neto – OAB/GO nº 37.340)

Representante Credor Trabalhista

Banco Safra S/A (representada por Millena de Lima e Silva Melo, OAB/GO nº. 21.779)

Representante credor quirografário

Papelaria Dinâmica Ltda. (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº 44.313)

Representante credor quirografário

Art Rubber Artefatos de Borracha Ltda. (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº. 44.313)

Representante credor(a) ME OU EPP

Carboquímica Produtos Químicos Ltda (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº. 44.313)

Representante credor(a) ME OU EPP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO GRAFIGEL

PROCESSO N°: 5160867-28.2022.8.09.0051
COMARCA: Goiânia-GO
VARA: 22ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª *CONVOCAÇÃO*
DATA DA AGC: 30/05/2023

ÍNDICE DE PRESENÇA POR CLASSE

CLASSE I
CREDORES TRABALHISTAS

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	43,06%

CLASSE IV
ME E EPP

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	10,92%

CLASSE III
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	68,98%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

PROCESSO Nº: 5160867-28.2022.8.09.0051
COMARCA: Goiânia-GO
VARA: 22ª Vara Cível
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 23/05/2023

APURAÇÃO DE VOTOS DA AGC

	CREDORES	
	TOTAL	PRESENTES
QUALITATIVO	R$ 23.002.325,83	15.585.994,88
QUANTITATIVO	169	39

Quorum Geral (Presença)	
67,76%	Qualitativo
23,08%	Quantitativo

VOTAÇÃO SUSPENSÃO		
PRESENTES	SUSPENSÃO?	%
R$ 15.585.994,88	12.649.194,81	81,16%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2023 13:53:57
Assinado por BRUNA CORREA FONSECA:04504754177
Localizar pelo código: 109887655432563873860899526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 25.316.697,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 10/04/2026 12:15:46